

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTO DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua: José Vicente, 257 – Fone/fax (44) 3429.1234 – CEP: 87.990-000

**PARECER Nº 43/2021.**

Ao vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e um (2021), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 02/2021. Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos efetivos, empregos públicos e remuneração dos conselheiros tutelares, extingue o emprego de médico com carga horária de 40 (quarenta) horas e dá outras providências.

O Presente Projeto de lei de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, que visa conceder revisão geral anual do vencimento dos servidores efetivos, que compõem toda a carreira, entre eles professor e educador infantil e os servidores do quadro geral, também receberão a recomposição da inflação os empregados públicos e os conselheiros tutelares. Pretende ainda extinguir cargo de médico 40 horas, bem como, aplicar o reajuste do piso salarial do cargo de agente comunitário de saúde, previsto na lei federal nº 11.350/2006.


No que se refere a declaração do ordenador da despesa, foi encaminhado pelo Prefeito Municipal a mensagem anexa ao projeto de lei, que atesta que o aumento decorrente da presente lei tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual e compatibilidade com o plano plurianual e com lei de diretrizes orçamentarias.

A Comissão da comissão de Justiça e Redação é do parecer **Favorável.**

Sala das sessões, 22 de março de 2021.

  
SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

  
VALMIR LIMA ARAUJO  
Relator

  
JOSE LUIZ DOS SANTOS  
Membro